

PROJETO DE LEI nº 31/89

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICI-
PAL.-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos ,
Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao dispo-
sto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a -
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo, a conceder REAJUSTE SALARIAL de 46,00% (quarenta e seis por cento), referente ao mês de Novembro do corrente ano, ao funcionalismo público municipal do regime estatutário, ativos e inativos; e aos servidores municipais contratados pelo regime da CLT, exceto os vinculados à Isonomia Salarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

AOS 17 DE NOVEMBRO DE 1989.-


RENEU GERALDINO MERTZ
Prefeito Municipal